



# Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Orgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XVII - Nº 849 Matinhos, 07 de Abril de 2017.

## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº393/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações e considerando que o Decreto nº 085/2016, foi realizado de acordo com a Conferência Municipal de Saúde e para o quadriênio de 2016-2019, **DECRETA a:**

#### ALTERAÇÃO

Art. 1º Do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a seguinte composição:

#### SEGUIMENTO USUÁRIOS: TITULARES

Associação de Moradores da Vila Nova:  
Elias Gomes da Silva

Associação de Moradores do Tabuleiro:  
Jaime Francisco dos Santos

Associação de Moradores Amblesmar:  
Rosedir Pereira Mendes

Associação de Moradores do Jardim Eldorado:  
Jilberto Saroba

Associação Amigos da Copiosa Redenção:  
Claudir Lourenço

Instituto Dalmora:  
Aguinaldo Rodrigues Bernardo

Instituto Caiobá Consciência e Cidadania:  
Luiz Carlos Tetor Pereira

Pastoral da Criança:  
Nilda Ribeiro da Silva

#### SEGUIMENTO USUÁRIOS: SUPLENTES

Amagem - Associação Municipal dos Agentes Ambientais de Matinhos:  
Claudiomiro dos Santos

Associação de Moradores do Balneário Gaivotas:  
Taís Borba Rosa

Associação de Moradores do Jardim Eldorado:  
Ondina Fermiano Machado

Associação de Moradores da Vila Nova:  
Salvador da Rocha Nunes

Associação de Amigos da Copiosa Redenção:  
Leonardo do Nascimento

Instituto Dalmora:  
Ronei Barbosa Mendonça

Instituto Caiobá Consciência e Cidadania:  
Marcelo de Lima Ferreira

Pastoral da Criança:  
Ivani de Almeida Holek

#### SEGUIMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE - TITULAR

CREFITO-PR Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional:  
Marcelo Pestile

SISMMAT - Sindicato de Servidores Públicos Municipais de Matinhos:  
Gesiele Fermino L. Delatorre

CRP - Conselho Regional de Psicologia:  
Seloni Fatima Corassa

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matinhos:  
Ivonise Aglaé Marques

#### SEGUIMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE - SUPLENTES

CREFITO-PR Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional:  
Monica Fernandes dos Santos Renner

SISMMAT - Sindicato de Servidores Públicos Municipais de Matinhos:  
Gina Rosa

GRESS - Conselho Regional de Serviço Social:  
Flavia Caroline de Oliveira

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matinhos:  
Liegi Seixas Ribas

#### SEGUIMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE - TITULAR

TRANSLIP:  
Nelson Trovo Junior

NEWLAB - Laboratório de Análises Clínicas:  
Luiz Afonso Túlio

#### SEGUIMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE - SUPLENTES

TRANSLIP:  
Maria de Lurdes Ferreira

NEWLAB - Laboratório de Análises Clínicas:  
Rafael Renato Noviski

#### SEGUIMENTO GESTOR: TITULAR

Secretaria Municipal de Saúde:  
Dejair Alves Camargo

Secretaria Municipal de Planejamento:  
Niucélia Vieck

#### SEGUIMENTO GESTOR: SUPLENTE

Secretaria Municipal de Assistência Social:  
Eunice Viganó Dalmora

Secretaria Municipal de Planejamento:  
Kelly Cristina de Almeida e Silva

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO N.º 446/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, decreta a:

#### NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ROSALIA MARIA DA CONCEIÇÃO** inscrito no CPF sob o nº. 000.301.679-06 e portador da cédula de identidade RG nº. 7.611.870-1/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE COTAÇÕES E COMPRAS**, simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de março de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO N.º 476/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, decreta a:

#### NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ALEXSANDRO PADILHA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº. 027.841.059-62 e portador da cédula de identidade RG nº 7.727.195-3/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de março de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 483/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao protocolo nº 0683.0003769/2017, decreta a:

#### EXONERAÇÃO

Art. 1º De **JULIANE VIANA SILVEIRA CASTILHO**, inscrita no CPF sob o nº 046.934.099-10, portadora da cédula de identidade RG nº 8.253.854-2 – SSP/PR e matrícula nº 6606/0 do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, nomeada pelo Decreto nº 534 de 06 de outubro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



# Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO N.º 485/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, decreta:

**NOMEAÇÃO**

Art. 1º De **ANA CLAUDIA LOPES SIERPIN**, inscrita no CPF sob o nº. 024.831.589-78 e portadora da cédula de identidade RG nº 6.706.700-2/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE AGENDAMENTO E TRATAMENTO FORA DOMICILIO**, simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO 493/2017**

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1866 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.01.04.122.102.2.009	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 90.000,00	0
12.01.10.301.113.2.049	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 25.000,00	303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.01.04.122.102.2.009	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	R\$ 90.000,00	0
12.01.10.301.113.2.049	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00	303

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1669, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1846 de 03 de agosto de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 03 de abril de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 420/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº0683.0003054/2017, resolve:

**SUSPENDER**

A Licença Prêmio concedida à servidora **LARISSA SANTOS DA SILVA** matrícula nº 5925/0, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte conforme Portaria nº 338/2017 de 13 de fevereiro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de março de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO Nº 492/2017**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1866 de 21 de Dezembro de 2016.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2017 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.02.12.308.108.2.027	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 100.000,00	107

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na fonte de recurso 107.

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1846, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado, conforme a Lei 1669, de Dezembro de 2013 - Lei do PPA 2014-2017, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2017.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº396/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº008/2017, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **ILIANA SALETE RISTOW**, matrícula nº 1625/0, ocupante do cargo público de Cozinheiro/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar 09 de fevereiro a 09 de maio de 2017, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de março de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº432/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº009/2017, resolve:

**CONCEDER**

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matricula	Nome	Período
172/4	Arlida Maria Viana Afonso	22/03/2017 a 19/06/2017 (90dias)
7318/0	Ilda Prates da Silva	14/03/2017 a 22/04/2017 (40 dias)
1528/8	Rosemir Otília Kalil Fadel	20/03/2017 a 18/05/2017 (60 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos





# Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

## PORTARIA Nº433/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº009/2017, resolve:

### CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
2138/5	Izabel Aparecida O. C. Martins	20/03/2017 a 17/06/2017 (90dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2017.

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

## PORTARIA Nº435/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo Decreto Municipal nº 130/2009, e em face ao ofício nº 0059/2017, resolve:

### CONCEDER

A servidora **THAÍS SOARES DOS SANTOS** na matrícula nº 7727/5, ocupante do cargo público de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de Licença Gestação, a contar de 24 de março a 22 de abril de 2017, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 § 3º da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2017.

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

## PORTARIA Nº 437/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº. 0287/2017, resolve:

### CONCEDER

A Servidora **LINDAMIR LINS DE AVELAR** matrícula nº. 6731/8, ocupante do cargo público de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 24 (vinte e quatro) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 03 a 26 de abril de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2017.

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

## PORTARIA Nº434/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº009/2017, resolve:

### CONCEDER

A servidora **LARISSA SILVEIRA RIBAS**, matrícula nº 7612/0, ocupante do cargo público de Advogada, lotado na Procuradoria Municipal, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 27 de março de 2017 a 22 de setembro de 2017, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2017.

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

## PORTARIA Nº 436/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

### SUSPENDER

A Licença para Tratamento de Saúde, concedida a servidora **INDIA DO ROSSIO POWIATOSKI RODRIGUES**, matrícula nº 5586/7, ocupante do cargo público de Técnico em Radiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Portaria Nº297 de 26 de janeiro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2017.

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

## PORTARIA Nº438/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº010/2017, resolve:

### CONCEDER

A servidora **SARITA CASTENARO**, matrícula nº 7360/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 27 de março de 2017 a 22 de setembro de 2017, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2017.

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito do Município de Matinhos



## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 440/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0003867/2017, resolve:

#### CONCEDER

A servidora **MAGALI BAYER DA SILVA** matrícula nº 5059/8 ocupante do cargo público de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 10 de abril a 09 de julho de 2017, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2007 a 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de abril de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

Ref.: Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 032/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

#### APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 014/2017 - PMM, firmado com a empresa **CONSTRUCEL - CONSTRUÇÕES DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 79.123.139/0001-82, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE CONJUNTO COMPLETO DE LUMINÁRIAS EM LED**, prorrogando o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 23 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 31 de março de 2017.

**RUY HAUER REICHERT**  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 441/2017

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **RUY HAUER REICHERT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo nº 0683.0002757/2014 da Comissão de Sindicância:

#### RESOLVE:

Prorrogar os efeitos da Portaria nº088/2016, referente autorização de **readaptação em outra função do servidor PAULO SERGIO NUNES** Motorista matrícula 5216/7, haja vista que o mesmo encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Processo da Comissão de Sindicância, Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de 365 (**Trezentos e Sessenta e cinco**) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, realizando atividades na Secretaria de Educação, por 01 (um) ano no período de 06.04.2017 até 05.04.2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de abril de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

#### APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao contrato nº 075/2016 - PMM, firmado com a empresa **TÉCNICA LE BOY CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 18.290.777/0001-01, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO BALNEÁRIO GAIVOTAS**, prorrogando o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, contados à partir de 07 de abril 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 04 de abril de 2017.

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 - PMM  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 - PMM

PROCESSO Nº 028/2017 - PMM

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, com a finalidade de credenciar pessoas jurídicas para a prestação de serviços, conforme Tabela SAI-SUS, atendendo o Centro de Especialidade Odontológica - CEO e Portaria nº 627/GM, de 26 de abril de 2001, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, segundo as condições estabelecidas no Edital.

PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 12 (doze) meses, a partir do dia 24/04/2017, no horário das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura do Município de Matinhos /PR, situada à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, devendo protocolar no setor de protocolos.

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6003/6012/6140 ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 30 de março de 2017.**

**Janete de Fátima Schmitz**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**EXPEDIENTE**  
**Jornal de Matinhos**  
Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos  
Estado do Paraná  
Criado pela Lei Municipal 755/01  
Material produzido pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Matinhos

End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41) 3971-6000  
Diagramação e impressão: Bazzper Editora Gráfica Ltda  
Circulação - Semanal





# Atos do Poder Executivo

CANCELAMENTO DO ITEM Nº 13  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/  
2016 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 102/2016 - PMM  
PROCESSO Nº 201/2016 - PMM

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público  
o cancelamento do item 13 (Colchonete para  
trocador), registrado na Ata de Registro de  
Preços nº 178/2016 - PMM, referente ao  
Pregão Presencial para Registro de Preços  
nº 102/2016 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO  
DE MOBILIÁRIOS PARA OS CENTROS  
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. O  
presente cancelamento se dá devido a  
empresa RICHESSE MÓVEIS LTDA - EPP  
Me, inscrita no CNPJ nº 20.265.303/0001-43  
não ter apresentado a amostra.

Matinhos, 06 de abril de 2017.

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito de Matinhos

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2017 - PMM  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ZOEIRA NAGÔ  
CNPJ N.º 03.593.255/0001-01  
OBJETO: ATIVIDADES CULTURAIS NO CONTRA TURNO ESCOLAR -  
CAPOEIRA  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional	12.361.0108.2026		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Fomento a Parcerias Interinstitucionais		
Reduzido: 1566	Categoria Econômica:	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
Desdobramento Reduzido:	1569	3.3.50.43.45.00	Demais Entidades do Terceiro Setor para a Promoção Gratuita da Educação
Fonte de Recurso:	104	Reserva nº 1039	

VALOR: R\$155.202,56 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e dois reais e cinquenta e seis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2017.  
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2017

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2017 - PMM  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2016 - PMM  
PROCESSO Nº 290/2016 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO  
CNPJ Nº: 17.952.459/0001-98  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU COOPERATIVAS INSCRITAS NO PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Prog:	12.306.0108.2027		
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Fundamental		
Reduzido: 1583	Categoria Econ:	33.90.32.00.00	Mat, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Red	1584	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1585	Categoria Econ:	33.90.32.00.00	Mat, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Red	1586	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Prog:	12.361.0108.2029		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Prog:	12.306.108.2033		
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Infantil - Creches		
Reduzido: 2019	Categoria Econ:	33.90.32.00.00	Mat, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Redu	2020	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 2021	Categoria Econ:	33.90.32.00.00	Mat, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Red	2022	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Prog:	12.365.108.2034		

VALOR: R\$39.959,82 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2017

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2017 - PMM  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
PROPONENTE: ORGANIZAÇÃO CENTRALIZADORA ESPORT AQUAT DE  
MATINHOS - OCEAM

CNPJ N.º 11.165.513/0001-79

OBJETO: ATIVIDADES ESPORTIVAS NO CONTRA TURNO ESCOLAR -  
SURF

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional	12.361.0108.2026		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Fomento a Parcerias Interinstitucionais		
Reduzido: 1566	Categoria Econômica:	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
Desdobramento Reduzido:	1569	3.3.50.43.45.00	Demais Entidades do Terceiro Setor para a Promoção Gratuita da Educação
Fonte de Recurso:	104	Reserva nº 942	

VALOR: R\$245.110,52 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e dez reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2017

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2017 - PMM  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2016 - PMM  
PROCESSO Nº 290/2016 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE  
PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA  
CNPJ Nº: 21.586.141/0001-08.  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU COOPERATIVAS  
INSCRITAS NO PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA  
FORNECIMENTO DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Prog:	12.306.0108.2027		
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Fundamental		
Reduzido: 1583	Categoria Econ:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Red	1584	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1585	Categoria Econ:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Red	1586	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Prog:	12.361.0108.2029		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Prog:	12.306.108.2033		
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Infantil - Creches		
Reduzido: 2019	Categoria Econ:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Redu	2020	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 2021	Categoria Econ:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Red	2022	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Prog:	12.365.108.2034		

VALOR: R\$1.180.362,60 (um milhão, cento e oitenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2017

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2017 - PMM  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2016 - PMM  
PROCESSO Nº 290/2016 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: LORIVAL SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR  
CNPJ Nº: 097.625.379-80  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU COOPERATIVAS INSCRITAS NO PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Prog:	12.306.0108.2027		
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Fundamental		
Reduzido: 1583	Categoria Econ:	33.90.32.00.00	Mat, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Red	1584	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1585	Categoria Econ:	33.90.32.00.00	Mat, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Red	1586	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Prog:	12.361.0108.2029		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Prog:	12.306.108.2033		
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Infantil - Creches		
Reduzido: 2019	Categoria Econ:	33.90.32.00.00	Mat, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Redu	2020	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 2021	Categoria Econ:	33.90.32.00.00	Mat, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Red	2022	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Prog:	12.365.108.2034		

VALOR: R\$7.376,00 (sete mil, trezentos e setenta e seis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2017

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal





# Atos do Poder Executivo

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2017 - PMM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2016 - PMM

PROCESSO Nº 290/2016 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: LUZINETE DE SOUZA OLIVEIRA

CNPJ Nº: 697.168.209-25

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU COOPERATIVAS INSCRITAS NO PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	08.02	Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Funcional Prog:	12.306.0108.2027	
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Fundamental	
Reduzido: 1583	Categoria Econ:	33.90.32.00.00 Mat, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Red	1584	3.3.90.32.05.00 Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107	
Reduzido: 1585	Categoria Econ:	33.90.32.00.00 Mat, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Red	1586	3.3.90.32.05.00 Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111	
Funcional Prog:	12.361.0108.2029	
Unidade:	08.03	Coordenação Geral da Educação Infantil
Funcional Prog:	12.306.108.2033	
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Infantil - Creches	
Reduzido: 2019	Categoria Econ:	33.90.32.00.00 Mat, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Redu	2020	3.3.90.32.05 Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107	
Reduzido: 2021	Categoria Econ:	33.90.32.00.00 Mat, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Red	2022	3.3.90.32.05 Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111	
Funcional Prog:	12.365.108.2034	

VALOR: R\$7.376,00 (sete mil, trezentos e setenta e seis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2017

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2017 - PMM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2016 - PMM

PROCESSO Nº 290/2016 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS

CNPJ Nº: 095.256.829-27

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU COOPERATIVAS INSCRITAS NO PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	08.02	Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Funcional Prog:	12.306.0108.2027	
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Fundamental	
Reduzido: 1583	Categoria Econ:	33.90.32.00.00 Mat, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Red	1584	3.3.90.32.05.00 Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107	
Reduzido: 1585	Categoria Econ:	33.90.32.00.00 Mat, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Red	1586	3.3.90.32.05.00 Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111	
Funcional Prog:	12.361.0108.2029	
Unidade:	08.03	Coordenação Geral da Educação Infantil
Funcional Prog:	12.306.108.2033	
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Infantil - Creches	
Reduzido: 2019	Categoria Econ:	33.90.32.00.00 Mat, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Redu	2020	3.3.90.32.05 Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107	
Reduzido: 2021	Categoria Econ:	33.90.32.00.00 Mat, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Red	2022	3.3.90.32.05 Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111	
Funcional Prog:	12.365.108.2034	

VALOR: R\$7.376,00 (sete mil, trezentos e setenta e seis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2017

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2017 - PMM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2016 - PMM

PROCESSO Nº 290/2016 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES SOLIDÁRIOS E FAMILIARES DO PARANÁ - COPASOL

CNPJ Nº: 07.142.331/0001-05

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU COOPERATIVAS INSCRITAS NO PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	08.02	Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Funcional Prog:	12.306.0108.2027	
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Fundamental	
Reduzido: 1583	Categoria Econ:	33.90.32.00.00 Mat, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Red	1584	3.3.90.32.05.00 Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107	
Reduzido: 1585	Categoria Econ:	33.90.32.00.00 Mat, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Red	1586	3.3.90.32.05.00 Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111	
Funcional Prog:	12.361.0108.2029	
Unidade:	08.03	Coordenação Geral da Educação Infantil
Funcional Prog:	12.306.108.2033	
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Infantil - Creches	
Reduzido: 2019	Categoria Econ:	33.90.32.00.00 Mat, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Redu	2020	3.3.90.32.05 Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107	
Reduzido: 2021	Categoria Econ:	33.90.32.00.00 Mat, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Red	2022	3.3.90.32.05 Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111	
Funcional Prog:	12.365.108.2034	

VALOR: R\$10.617,00 (dez mil, seiscentos e dezessete reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2017

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2017 - PMM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2016 - PMM

PROCESSO Nº 290/2016 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: VALDINEIA CLAUDINO

CNPJ Nº: 065.062.419-00

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU COOPERATIVAS INSCRITAS NO PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	08.02	Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Funcional Prog:	12.306.0108.2027	
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Fundamental	
Reduzido: 1583	Categoria Econ:	33.90.32.00.00 Mat, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Red	1584	3.3.90.32.05.00 Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107	
Reduzido: 1585	Categoria Econ:	33.90.32.00.00 Mat, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Red	1586	3.3.90.32.05.00 Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111	
Funcional Prog:	12.361.0108.2029	
Unidade:	08.03	Coordenação Geral da Educação Infantil
Funcional Prog:	12.306.108.2033	
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Infantil - Creches	
Reduzido: 2019	Categoria Econ:	33.90.32.00.00 Mat, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Redu	2020	3.3.90.32.05 Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107	
Reduzido: 2021	Categoria Econ:	33.90.32.00.00 Mat, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Red	2022	3.3.90.32.05 Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111	
Funcional Prog:	12.365.108.2034	

VALOR: R\$7.376,00 (sete mil, trezentos e setenta e seis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2017

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2017 - PMM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2016 - PMM

PROCESSO Nº 290/2016 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

CNPJ Nº: 08.660.974/0001-03

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU COOPERATIVAS INSCRITAS NO PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	08.02	Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Funcional Prog:	12.306.0108.2027	
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Fundamental	
Reduzido: 1583	Categoria Econ:	33.90.32.00.00 Mat, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Red	1584	3.3.90.32.05.00 Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107	
Reduzido: 1585	Categoria Econ:	33.90.32.00.00 Mat, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Red	1586	3.3.90.32.05.00 Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111	
Funcional Prog:	12.361.0108.2029	
Unidade:	08.03	Coordenação Geral da Educação Infantil
Funcional Prog:	12.306.108.2033	
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Infantil - Creches	
Reduzido: 2019	Categoria Econ:	33.90.32.00.00 Mat, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Redu	2020	3.3.90.32.05 Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107	
Reduzido: 2021	Categoria Econ:	33.90.32.00.00 Mat, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Red	2022	3.3.90.32.05 Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111	
Funcional Prog:	12.365.108.2034	

VALOR: R\$129.240,00 (cento e vinte e nove mil, duzentos e quarenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2017

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal



**CMDCA**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
MATINHOS PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Súmula: Parecer e Aprovação do relatório de Gestão do sexto bimestre de 2016 e do primeiro bimestre de 2017 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos - PR - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1734/2014, e considerando a deliberação da plenária realizada em seis de abril de 2017.

### RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o relatório de gestão do sexto bimestre de 2016 e do primeiro bimestre de 2017, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 06 de abril de 2017.

Claudir Lourenço  
Presidente do CMDCA





# Atos do Poder Executivo

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2017 - PMM  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2016 - PMM  
PROCESSO Nº 290/2016 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: MARIA PEREIRA DE SOUZA  
CNPJ Nº: 031.702.109-55  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU COOPERATIVAS INSCRITAS NO PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Prog:	12.306.0108.2027		
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Fundamental		
Reduzido: 1583	Categoria Econ:	33.90.32.00.00	Mat, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Red	1584	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1585	Categoria Econ:	33.90.32.00.00	Mat, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Red	1586	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Prog:	12.361.0108.2029		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Prog:	12.306.108.2033		
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Infantil - Creches		
Reduzido: 2019	Categoria Econ:	33.90.32.00.00	Mat, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Redu	2020	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 2021	Categoria Econ:	33.90.32.00.00	Mat, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Red	2022	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Prog:	12.365.108.2034		

VALOR: R\$7.376,00 (sete mil, trezentos e setenta e seis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2017

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2017 - PMM  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2016 - PMM  
PROCESSO Nº 290/2016 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: LENI RODRIGUES DOS SANTOS  
CNPJ Nº: 014.953.789-18  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU COOPERATIVAS INSCRITAS NO PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Prog:	12.306.0108.2027		
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Fundamental		
Reduzido: 1583	Categoria Econ:	33.90.32.00.00	Mat, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Red	1584	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1585	Categoria Econ:	33.90.32.00.00	Mat, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Red	1586	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Prog:	12.361.0108.2029		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Prog:	12.306.108.2033		
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Infantil - Creches		
Reduzido: 2019	Categoria Econ:	33.90.32.00.00	Mat, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Redu	2020	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 2021	Categoria Econ:	33.90.32.00.00	Mat, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Red	2022	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Prog:	12.365.108.2034		

VALOR: R\$7.376,00 (sete mil, trezentos e setenta e seis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2017

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal

## RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, em favor da empresa STREET DECOR IMPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ N.º 12.112.382/0001-24, no valor de R\$7.856,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 23 de março de 2017.

RUY HAUER REICHERT  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2017 - PMM  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2016 - PMM  
PROCESSO Nº 290/2016 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: VERA LUCIA ALEGRE DE SOUZA  
CNPJ Nº: 720.985.549-15  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU COOPERATIVAS INSCRITAS NO PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Prog:	12.306.0108.2027		
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Fundamental		
Reduzido: 1583	Categoria Econ:	33.90.32.00.00	Mat, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Red	1584	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1585	Categoria Econ:	33.90.32.00.00	Mat, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Red	1586	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Prog:	12.361.0108.2029		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Prog:	12.306.108.2033		
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Infantil - Creches		
Reduzido: 2019	Categoria Econ:	33.90.32.00.00	Mat, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Redu	2020	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 2021	Categoria Econ:	33.90.32.00.00	Mat, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Red	2022	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Prog:	12.365.108.2034		

VALOR: R\$7.376,00 (sete mil, trezentos e setenta e seis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2017

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal

## RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AS ETAPAS DO CIRCUITO PARANAENSE DE SKATE AMADOR 2017 E CIRCUITO MATINHOS DE SKATE, em favor da FEDERAÇÃO DE SKATE DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01.600.737/0001-08, no valor global de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 04 de Abril de 2017.

RUY HAUER REICHERT  
Prefeito de Matinhos

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2017 - PMM  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017 - PMM  
PROCESSO Nº 039/2017 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: FEDERAÇÃO DE SKATE DO PARANÁ  
CNPJ Nº: 01.600.737/0001-08  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AS ETAPAS DO CIRCUITO PARANAENSE DE SKATE AMADOR 2017 E CIRCUITO MATINHOS DE SKATE  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	09 Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2039.000		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2504	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros P.J
Desdobramento Reduzido	2541	33.90.39.99.99	Demais Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 1181	

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2017.

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal



## Atos dos Poderes Executivo e Legislativo

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2017 - PMM  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017 - PMM  
PROCESSO Nº 032/2017 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: STREET DECOR IMPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP  
CNPJ Nº: 12.112.382/0001-24  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE MATINHOS.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	09 Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2039.000		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido:	2471	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2479		3.3.90.30.15.00 Material para Festividades e Homenagens
Fonte de Recurso:	000		Reserva nº 992

VALOR: R\$7.856,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2017

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014 - PMM  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2014 - PMM, firmado com a empresa ARTE MÚLTIPLA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.749.674/0001-19, que prevê a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA DA FAMÍLIA NO BAIRRO VILA NOVA, prorrogando o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 22 de fevereiro 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 14 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2015 - PMM  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato N.º 026/2015 - PMM, firmado com a empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 04.368.865/0001-66, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2015 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LINKS EM FIBRA ÓPTICA, prorrogando o prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de março de 2017, no valor de R\$96.667,08 (noventa e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e oito centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de março de 2017.

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito Municipal

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ref.: Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 025/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração de Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 127/2016 - PMM, firmado com a empresa BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 02.811.258/0001-01, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRAIS DE GÁS, INSTALAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS E ÍTENS DE SINALIZAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DOS PLANOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, prorrogando o prazo de execução por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 28 de março de 2017 e o prazo de vigência por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 18 de abril de 2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 21 de março de 2017.

**RUY HAUER REICHERT**  
PREFEITO MUNICIPAL

Ref.: Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 023/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração de Termo Aditivo ao contrato n.º 107/2016 - PMM, firmado com a empresa BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 02.811.258/0001-01 que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO DE HIDRANTES E ALARMES DE INCÊNDIO NAS ESCOLAS WALLACE TADEU DE MELO E SILVA, ESCOLA PASTOR ELIAS ABRAHÃO E ESCOLA LUIZ CARLOS DOS SANTOS, prorrogando o prazo de execução por 30 (trinta) dias contados a partir de 16 de abril de 2017, e o prazo de vigência por 30 (trinta) dias, contados a partir de 10 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 04 de abril de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 067/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora desta Casa de Leis, Sra. VALERIA CRISTINA SANTOS, portadora do RG nº 10.039.749-8, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo - Recepcionista, Licença para Trato de Assuntos Particulares, sem remuneração, a contar de 03 de abril de 2017 e pelo prazo máximo de 02 (dois) anos consecutivos, em conformidade com o disposto no Art. 114 da Lei Municipal 1165/2008.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

**Matinhos, 10 de março de 2017.**  
**GERSON DA SILVA JUNIOR**  
Presidente





## Atos do Poder Legislativo

### PORTARIA Nº 068/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor desta Casa de Leis EDUARDO GALVAO PEREIRA, ocupante do cargo de CONTADOR, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 10 de abril à 09 de maio de 2017, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/08/2015 a 31/07/2016.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Matinhos, 17 de março de 2017.**

**GERSON DA SILVA JUNIOR**  
**Vereador Presidente.**

### PORTARIA Nº 070/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01 de abril de 2017, a Sra. SIMONE DO ROCIO PADILHA DA CRUZ, portadora do RG nº 5.392.121-3, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

**Matinhos, 29 de março de 2017.**

**GERSON DA SILVA JUNIOR**  
**Presidente**

EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2017  
PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.

CONTRATADA: FERNANDES & FIORENTIN SERVIÇOS DE SITE LTDA - ME

CNPJ: N.º 11.739.333/0001-53

ENDEREÇO: Avenida Damião Botelho de Souza nº915. Guaratuba - PR

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO, MEDIANTE LOCAÇÃO, DE SISTEMAS INTEGRADOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO PROCESSO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.

VALOR: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	
DESPESA	11
Dotação Orçamentária	0101.0131001.2.001000.3.3.90.39.00.00.00
Reserva de Saldo	R\$ 73.500,00

Matinhos, 03 de abril de 2017.

**CÂMARA DE MATINHOS**  
Gerson da Silva Junior  
CPF: 274.908.758-97  
RG: 2.430.163-59  
Presidente  
Câmara Municipal de Matinhos

### PORTARIA Nº 069/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com as Portarias 075 e 076/2015, fica concedido ao Servidor desta Casa de Leis JULIANO BECKERT MEDUNE, ocupante do cargo de Técnico-Legislativo, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 29 de março a 17 de abril de 2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir de 29 de março de 2017.

**Matinhos, 20 de março de 2017.**

**GERSON DA SILVA JUNIOR**  
**Vereador Presidente.**

### PORTARIA Nº 071/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor desta Casa de Leis MAICKON PAULO DO ROSÁRIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de abril à 02 de maio de 2017, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/05/2015 a 29/04/2016.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Matinhos, 29 de março de 2017.**

**GERSON DA SILVA JUNIOR**  
**Vereador Presidente.**

### ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

COMPOSIÇÃO: Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - JAIR DE BORBA ROSA; 2º Secretário - JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: JOSÉ ANTONIO LOPES MARTINEZ; JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; SANDRO MOACIR BRAGA E SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 2ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e posteriormente ao Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno Municipal.



## Atos do Poder Legislativo

O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a ata da 1ª Sessão Ordinária realizada em 06 de fevereiro de 2017, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos o Sr. Presidente deixa a palavra livre aos Vereadores. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Mario Braga Neto solicitou que sua fala constasse na íntegra, a qual segue assim transcrita: "Boa noite à todos, é uma alegria receber todos vocês cidadãos matinhenses em nossa casa de leis, quero aqui cumprimentar toda a minha família que está presente aqui hoje, quero cumprimentar também todo pessoal lá que integra e ajuda o belo trabalho do nosso nobre vereador Pastor do Pão, quero cumprimentar nossos ex vereadores por cinco vezes, vereador Afonso, Ari Nomax também, uma grande abraço à você e eu quero começar a minha fala dando boa noite também à todos os nobres pares aqui presentes e fazendo uma homenagem, hoje é aniversário de Lindauro Alexandre de Santana, mais conhecido como tio Dodó, meu tio Dodó esta completando hoje 81 anos de vida, eu o convidei para estar presente mas o velhinho já está um pouco cansado e ele foi vereador em nossa casa de leis, o tio Dodó foi um dos fundadores da Colônia aqui de pescados, o tio Dodó também foi o precursor junto com o Seu Pedro Machado da procissão marítima que acontece todos os anos no dia de São Pedro, então a nossa família, a família Ramos tem uma admiração enorme pelo tio Dodó, família Santana também, enfim, todos nós matinhenses gostamos muito do tio Dodó e queremos desejar a ele neste dia muitas felicidades, muita saúde e indico aqui Sr. Presidente e Mesa Diretiva desta casa, o seu nome para que possa ser homenageado aqui nessa casa de leis, ta jóia? Continuando minha fala, cidadãos, mesa diretiva, nobres pares, eu gostaria de dizer que, no Regimento Interno da nossa casa, no art.178 inciso V, ele garante a nós vereadores o direito de pedir esclarecimentos pessoais, art.178 inciso V, e é de conhecimento de todos os matinhenses que essa semana temos passado por algumas turbulências em nossa casa de leis que acredito que podem ser resolvidas, quatro nobres pares perderam seus assessores parlamentares e eu gostaria aqui Sr. Presidente, de pedir um esclarecimento, uma justificativa, mais clara, mais plausível, do porque dessas exonerações eu acredito que quando escolhemos que Vossa Excelência para compor a mesa dessa casa, nós confiamos porque havia um discurso de igualdade, havia um discurso de harmonia, havia um discurso de trabalhar em conjunto e união e fiquei triste com a exoneração do meu amigo André, porque é um garoto humilde, é um garoto que merece o nosso respeito, estava cumprindo aqui com muito garbo aqui o seu horário

dentro dessa casa de leis e de repente do nada, se viu demitido, exonerado, gostaria de saber o real motivo e gostaria também de dizer a você André, que estaremos juntos e sempre numa casa de leis alguns percalços, alguns problemas e acredito que a presidência a nossa mesa diretiva irá rever o que aconteceu e de repente trazer o nosso amigo de volta que não sabe o motivo pelo qual saiu daqui, obrigado é só isso Sr. Presidente", em seguida fez uso da palavra o vereador Jose Carlos do Espirito Santo, que solicitou um requerimento de pedido de informação sobre a situação jurídica do Sr. David Pancotti junto à Prefeitura Municipal, o pedido foi colocado em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade, fizeram uso da palavra ainda os vereadores: Jose Antonio Lopez Martinez, Rodrigo Gregório dos Santos, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Sandro Paulo Ramos, Anderson da Silva dos Santos, Sandro Moacir Braga, José Fernando de Lima e Jair de Borba Rosa, fez uso da palavra novamente o vereador Mario Braga Neto: "Eu gostaria só de fazer uma colocação nobre vereador Nando, eu compactuo com o senhor na questão das caçambas, hoje mesmo eu conversava com meu pai em casa e fizemos um passeio pela cidade e muitas caçambas estão abandonadas em meio de matos, em frente de vários lares, tem mais lixo no chão do que dentro da própria caçamba, mas é também uma questão de educação da população, mas acredito nobre vereador que o destino ideal para essas caçambas não é o pinicão, entendi a sua colocação, e queria pegar o ensejo para dizer que eu moro ali à anos, nasci naquele lugar, minha família toda mora ali, e gostaria, inclusive, que nós vereadores dessa nova gestão, façamos o possível e o impossível para a retirada desse nome pejorativo, convivemos muitos anos ali como centro de tratamento de esgoto, o qual na minha adolescência não tenho boas recordações, na última gestão quando fizeram a revitalização da orla, todos os entulhos que foram retirados da praia, estão lá dentro até hoje, e formaram enormes montanhas de entulho lá dentro, na última drenagem dos nossos canais, dez caminhões pelo menos de dejetos foram jogados lá dentro do pinicão, fui pedir esclarecimentos por parte da pasta responsável e imediatamente eles pararam e eu agradei muito, e gostaria que essa casa de leis ajudasse a transformar aquele local num local que não tenha mais esse nome, que não tenha mais essa visão como um depósito de lixo do Município, é uma área grande, é uma área bonita, inclusive foi usada até para propaganda eleitoral nas últimas eleições e devemos nos unir para que esse nome e esse lugar não tenha mais essas ações, obrigado." O Sr. Presidente questiona se o vereador Mario gostaria de enviar um ofício para a Prefeitura, dito que sim, o pedido do vereador Mário foi colocado em discussão

e votação, sendo aprovado por unanimidade. Terminada a palavra livre, passam à Ordem do dia. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura somente da Súmula de todos os projetos que estão entrando em apresentação. Projeto de Lei nº04/2017 "Revoga a Lei nº 1728/2014, que dispõe sobre a instituição de gratificação especial por desempenho de qualidade médica, nos termos que especifica, e dá outras providências." de iniciativa do Poder Executivo. Projeto de Lei nº05/2017 "Fixa o valor do salário mínimo da administração pública municipal para o exercício de 2017, e dá outras providências." de iniciativa do Poder Executivo. Projeto de Lei nº06/2017 "Acrescenta dispositivos ao estatuto dos servidores públicos do município de Matinhos, Lei nº 1165/2008, e dá outras providências." de iniciativa do poder executivo. Projeto de Lei nº 005/2017, "Institui o Fundo Especial da Câmara Municipal de Matinhos - FECMM para aquisição, construção, ampliação, adaptação e reforma de imóveis do Poder Legislativo e dá outras providências." de iniciativa da Mesa Diretiva. Projeto de Lei nº 001/2017, "Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Municipal de Esportes, com a finalidade de fomentar o esporte no município e dá outras providências" de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos. Projeto de Lei nº 002/2017, "Autoriza o Poder Executivo a instituir no município de Matinhos o Programa Bolsa Atleta e dá outras providências" de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos. Projeto de Lei nº 003/2017, "Dispõe sobre a capacitação em primeiros socorros dos professores de educação física da rede municipal de ensino e dá outras providências" de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

**Matinhos, 14 de fevereiro de 2017.**

**GERSON DA SILVA JUNIOR**

**Presidente**

**ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS**

**Vice-Presidente**

**JAIR DE BORBA ROSA**

**1º Secretário**

**JOSÉ FERNANDO DE LIMA**

**2º Secretário**





## Atos do Poder Legislativo

### ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

COMPOSIÇÃO: Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - JAIR DE BORBA ROSA; 2º Secretário - JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: JOSÉ ANTONIO LOPES MARTINEZ; JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; SANDRO MOACIR BRAGA E SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 3ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O Sr. Presidente solicita ao Vereador José Antonio Lopes Martinez, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Anderson da Silva dos Santos, que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e posteriormente ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno Municipal. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão a ata da 2ª Sessão Ordinária realizada em 13 de fevereiro de 2017. O Vereador Mário Braga Neto pede a palavra e solicita que seja feita uma retificação na ata da 2ª sessão ordinária, para que sua fala conste na íntegra em ata. O Sr. Presidente coloca o requerimento do Vereador Mário Braga Neto em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos Vereadores. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Sandro Paulo Ramos, Anderson da Silva dos Santos, Rodrigo Gregório dos Santos, que fez um requerimento para o envio de votos de congratulações ao consagrado atleta Peterson Crisanto. O Sr. Presidente coloca o requerimento em discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Anderson da Silva dos Santos. O Sr. Presidente coloca o requerimento em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Dando continuidade à palavra livre, fizeram uso da palavra os Vereadores José Fernando de Lima, Mario Braga Neto, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, José Carlos do Espirito Santos. O Vereador José Carlos do Espirito Santo

solicitou que sua fala constasse na íntegra, a qual segue assim transcrita: "Senhores, muito boa noite a todos. Senhores Vereadores, Senhor Presidente. Agradeço, como Vereador que estou, a presença de todos. Agradeço do fundo da minha alma. Verdade Zézinho Silva, é uma honra tê-lo aqui. Vejo que faz um papel, Zézinho Silva, pra comunidade. Você faz um papel direto pra comunidade. Infelizmente, tem algumas pessoas que pensam que não faz. Mas eu sei que faz. E eu agradeço do fundo da minha alma, do meu coração, pelo teu trabalho. E o trabalho de cada um, individualmente, não é verdade? Ao Ribas, o presidente da nossa gloriosa Conseg, que deu um "solavanco", não é verdade, na segurança. Ele deu um "solavanco", deu um empurrão, um tranco. Fez o negócio pegar. E está andando Ribas, ta andando. Parabéns pra você também. Obrigado a todos minha gente. Obrigado do fundo da minha alma. Mas, senhores, eu vejo que, cada dia que se passa senhores. Eu tava comentando lá em casa que... até algumas pessoas integrantes da minha família, chegaram até fazer esse tipo de pergunta pra mim. "Pai o senhor ta cansado, o senhor ta desistindo?" Eu falei "não, não to desistindo. Eu não desisto. Eu to cansado, eu to cansando. Mas fui eleito pra não desistir." Posso continuar cansado meu querido Rudí. Cansado de tanta burocracia, de tanta covardia, de tanta injustiça, Zérinho. Injustiça. De tanta maldade no coração de quem recebe pra ajudar. Se é ajudar, receber e ajudar, não vejo dessa forma. Mas todos que prestam serviço público, seja ele remunerado ou não, tem que fazer com garra, com vontade e, principalmente, com amor, Mário Pateta. Fazer com amor. Fazer com vontade. Não ta bom? "Ah mas uma vez falaram pro Zé da Ecler: "você não gosta de Matinhos? Ta cansado de Matinhos? Vá embora daqui." Não, eu não posso ir embora daqui. Eu represento essa cidade, essa comunidade. Eu moro aqui. Se consegui e conquistei o mínimo de bens matérias na vida, pra poder sobreviver e dar sustento com dignidade pra minha família, foi aqui. Foi Matinhos que me deu. Não os líderes da cidade de Matinhos. Não os políticos de Matinhos. Foi a cidade que me deu. A família matinhense que me deu. "Por que ta falando isso Zé da Ecler?" To falando isso Sr. Presidente, porque eu vejo que a ignorância que está se sobressaindo sobre pessoas inteligentes. Será que são inteligentes? Descordo com os três principais itens de uma administração pública, principalmente em tempo de campanha política. O que que o político promete: educação, saúde e segurança. Só quando sentimos na pele, é que nós buscamos a revolta dentro de nós, no nosso

coração. Mas quando nós podemos e temos o dever e o direito, vereadores, prefeito, secretários, diretores, funcionários, de um modo geral, do município de Matinhos, funcionário público, muitas vezes não o fizemos com garra e com amor. Por que to falando isso? Porque a saúde, ao meu ver, é a principal. E em segundo é a segurança. E em terceiro é a educação. Por quê? Porque não consigo me cansar de pensar dessa forma, Sr. Presidente. Sem segurança não adianta eu ser um doutor formado, ou ter um filho formado, e ele não ter segurança, não poder "botar" o pé pro lado de fora da casa. Ou muitas vezes, o próprio bandido adentra a tua casa, tua residência e mata tua família, estupra teus filhos e, praticamente, você fica totalmente vulnerável. Não adianta ser doutor. E muito menos ter segurança e não ter saúde. Não adianta eu ta bem seguro, ser doutor formado e ta doente. De que vale? De que adianta? Sr. Presidente, tem uma senhora, hoje na cidade de Matinhos, que ta fazendo com que tudo que eu to falando aqui aconteça cada vez mais pra pior. É a senhora Mirian. "Mas por que que o Zé da Ecler invocou com a Mirian?" Porque eu sei o que eu to falando! Eu sinto isto. Eu vejo isto. Eu conheço a cidade de Matinhos. Eu conheço o povo de bem da cidade de Matinhos. Também os não tão de bem. Inclusive essa senhora, ao meu ver, não é tão de bem, não gosta tanto de Matinhos. Porque se gostasse, com a pasta que tem na mão, que é a da educação e a administração - que até ontem tava não mão dela-, que tem um domínio sobre o hospital, sobre a educação, sobre o esporte que foi falado aqui - parabéns ao Vereador Dan e parabéns ao Marins que com amor fizeram o que foi feito. Isso foi feito com amor. A Mirian fez com que a cidade de Matinhos regredisse. Desse alguns passos para trás. E ta dando. E vai começar virar e correr pra trás. Numa regressão frenética. Por que isso? Porque se engessou a construção civil. Culpa dela! Por que culpa dela? Porque a senhora Márcia, incompetente-incompetente porque é autoritária. Incompetente porque pensa que só porque manda todos tem que obedecer. Mas quem sabe mandar, não sabe comandar Sr. Presidente! Comandar é outra coisa, senhores. Comandar é liderar, com esperteza, com sabedoria. Não com esperteza de: "eu quero sair beneficiado, e eu vou provar pra vocês que quem manda aqui sou eu". Por que que essa Márcia ta lá no urbanismo? Porque é amiguinha da Mirian. Por que que a Mirian não sai de lá, e aproveita e leva a Márcia junto. Por que que o Prefeito não tira ela? Sabe por quê? Porque, ao meu ver, é conivente com os erros. É conivente com os erros e reflete no



## Atos do Poder Legislativo

povo. Sem a construção civil vai empobrecer a cidade de um modo em geral. De um modo em geral que todos nós, até o comerciante, todos vamos sentir na pele. Todos vamos sentir. Sem a construção civil. Em vez de desburocratizar, burocratizaram vereador Nando. Complicaram a vida do povo de Matinhos. Isso não é amar. Isso não é fazer com amor. Isso é uma vingança pessoal ao meu ver. E nó vereadores devemos sim que levantar uma bandeira do bem e fazer com que isso mude na cidade de Matinhos. Sai de lá e "bote" alguém que tenha competência nesta pasta... Alguém que seja competente e trate as pessoas com carinho, com amor, com respeito, desburocratizando os papeis. Fazendo com que a cidade ande. Queria finalizar Sr. Presidente falando da saúde. Dois minutinhos, se me permitem. Eu senti na pele. Algumas vezes, Vereador Rodrigo, eu senti. Uma vez com meu filho Zépinho com quase dois aninhos, trouxe no hospital, foi atendido por um incompetente, bandido, que se chama - como é que é o nome do médico que até hoje ta aí? É o chefe ali dos pediatras... Zanicote... Eu to invocado com Zanicote, com Pancotti, essas coisas. O que que ta acontecendo? Será que só tem incompetente que passa na minha vida? Esse Zanicote fez com que meu filho quase morresse, perdesse a vida. E naturalmente que eu ia perder a minha também, creio eu. Porque, um presente de Deus depois de tanto tempo, os filhos tudo grande - tenho o Juninho, mais uns três, quatro espalhados pela cidade, tudo grandão, adulto e Deus me manda um pequeninho, e eu tava faceiro com ele - vai que o cara me morra com quase dois anos de idade, por incompetência de um médico incompetente. Que nós vereadores e o Prefeito que administra, acaba indiretamente sendo conivente. Por quê? Porque gerencia mal. Gerencia mal Rudi. Aconteceu essa semana, na quarta-feira com o Carlinhos, meu compadre, que é padrinho do Zépinho. Meio "sem vergonhinho", meu relaxadinho, de chinelo de dedo, pisou num prego, numa tábua com prego lá. Um dia, outro dia, no terceiro dia o pé tava que parecia um pé de elefante. Não queria ir pro hospital. Peguei um carro, "botei" dentro do carro e levei pro hospital, isso era quatro e meia, cinco horas da tarde, de quarta-feira. Tudo bem... Por isso que eu falo Sr. Presidente, ser bem atendido é uma coisa, mas ser bem tratado é outra coisa. Entra aqui, puxa pra lá, puxa pra cá... tiraram a pressão, não sei o que. "Botaram" numa maca. Colocaram na veia dele um soro, imagino eu. Uma garrafinha de água lá pindurada, "tuf, tuf" vai pingandinho ali. E eu fiquei esperando lá fora. Passou meia hora, passou uma hora, passou duas horas. Eu entrei lá. Disse: "Bah, mas o que aconteceu?" Ele

tava dormindo... naquela maca - Sr. Presidente finalizando - com um palmo de sangue naquela manguerinha. "Bah mas o que aconteceu?" Adormeceu, acordou, chamou a enfermeira. A enfermeira falou: "pode ir embora, você ta liberado." Ele falou: "ta mas como vou embora com essa coisa tudo grudada na minha veia, agulhas, essas seringas. Eu levo junto isso?" "Não, não. Ah é tem que tirar." Por que que eu to falando isto? Saímos dali tem que tomar uma injeção antitetânica e a incompetente que eu to repetindo é a Mirian. Porque ela ta com o domínio de tudo isso. Não queria despejar essa responsabilidade pro Djair que lá está, porque eu to perdido com ele, não sei se ele é controlador ou ele é especialista em saúde. Então fiquei meio assim com ele. Sabe fazer tudo? Eu não sabia que tinha alguém que sabe fazer tudo nessa vida. O Djair sabe, é especialista em tudo. Fomos na farmácia do hospital já era seis e pouco da tarde. "Não, aqui não tem injeção antitetânica" Por mais que o médico tenha mandado, a incompetente da auxiliar de enfermagem, Sr. Presidente, limpar o machucado, o ferimento. Sabe o que elas falaram pra mim? Falaram pra mim! Eu falei "Vocês não vão limpar, lavar ali, que o médico mandou?" "Não, tem que lavar os pé em casa, aqui não é lugar de lavar pé". Isso é resposta? Um despreparo total! Mal gerenciamento do hospital. Saímos dali levar no Pereque que tem injeção. Fomos no Pereque. "Não moço, injeção antitetânica só na segunda-feira. Mas talvez na Praia Grande, lá no Rivieira tenha." Voltamos na Praia Grande. "Não, não tem. Ta em falta. Ta em falta a injeção antitetânica." Viemos aqui no centro, graças ao bom Deus "Tem. Senão Deus o livre, morre, cai o pé do cara." Quer dizer o que, ta sendo mal gerenciado. Se não tem uma injeção antitetânica, srª Mirian, é a administração. Amor, carinho, respeito pelo povo, Sr. Presidente. Respeito pelo povo. O povo doente, o povo sofrido vai correr pra onde? Vai se agarrar em que? E em quem? Em ninguém? Remédio - finalizando -, a farmácia do hospital, pobre não pode ficar doente de noite, que nem sábado, domingo, nem feriado. Por quê? Porque a farmácia popular municipal é no centro da cidadania e lá, naturalmente que não abre. Que mude Sr. Presidente com urgência esta farmácia. Que seja colocada lá, que nem era antigamente, lá no hospital. E que seja aberta 24h, seja o dia que for. Porque pobre é o que mais procura. E o rico aqui em Matinhos também se procurar não vai achar, porque não tem médico, plantonista em lugar nenhum, a noite e final de semana. Eu fico triste, Sr. Presidente, to me cansando de pedir, to me cansando de cobrar. To me cansando de pessoas incompetentes hipócritas e bandidas, que

recebem dinheiro público e fazem um serviço pífio, um serviço vergonhoso. Eu to me cansando, mas não vou desistir. Não vou desistir, não vou. Mas que to cansado to, Mário Braga. Obrigado." Por fim, fez uso da palavra o vereador Jair de Borba Rosa. Terminada a palavra livre, passam à Ordem do dia. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura somente da Súmula de todos os projetos que estão entrando em apresentação. Projeto de Lei nº005/2017 "Institui o sistema de acessibilidade nas praias da orla do Município de Matinhos denominado "Lazer para todos", e dá outras providências", de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos. Projeto de Lei nº006/2017 "Dispõe sobre o uso prioritário dos assentos de veículos de transporte público no Município de Matinhos." de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos. Projeto de Lei nº007/2017, "Dispõe sobre o rebaixamento de guias nos pontos de ônibus e taxi, para facilitar o acesso dos cadeirantes no Município de Matinhos e dá outras providências", de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos. Projeto de Lei nº008/2017 "Institui o "Passe gestante", destinado ao transporte gratuito às gestantes e mães de recém-nascidos com renda familiar de até 03 (três) salários mínimos, à rede pública de saúde no município de Matinhos, e dá outras providências", de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos. O Sr. Presidente informa que os Projetos de Lei, que entraram em apresentação, serão encaminhados ao jurídico e às comissões permanentes para confecção dos seus devidos pareceres. O Sr. Presidente solicita à secretária desta Casa de Leis, que em cumprimento ao Inciso VI, do Artigo 35 do Regimento Interno, faça a leitura do Balancete referente ao mês de janeiro de 2017, da Câmara Municipal de Matinhos. O Sr. Presidente informa que não haverá Sessão Ordinária no dia 27 de fevereiro em decorrência do feriado de carnaval. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

**Matinhos, 24 de fevereiro de 2017**

**GERSON DA SILVA JUNIOR**

**Presidente**

**ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS**

**Vice-Presidente**

**JAIR DE BORBA ROSA**

**1º Secretário**

**JOSÉ FERNANDO DE LIMA**

**2º Secretário**